

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº. 74 /2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, V e XII da Lei Complementar Municipal nº 119/2009 RESOLVE designar a Comissão de Verificação Preliminar nº 01 formada por Daniel Barros Valdez - Mat. 45518, Júlio César Viana Carlos - Mat. 42798 e Antônio Terra Agostinho - Mat. 406046, para, sob a presidência do primeiro, analisar a Comunicação do MPRJ nº 770613, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais 15 (quinze), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

Macaé, em 11de março de 2022.

**Claudio de Freitas Duarte
Presidente Macaeprev**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 075/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.339/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade à servidora SILVIA HELENA PALHARES RIBEIRO VILHENA, Matrícula 28.461, Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria III, Padrão B, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provimento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 1º da Lei nº 4.861/2022 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 11 de março de 2022.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI MUNICIPAL Nº. 4.379 DE 2017 E Nº:2.965 DE 2007

EDITAL COMAS 04/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Macaé/RJ, no uso de suas atribuições legais, consoante à LOAS e à Lei Municipal Nº 4.379/2017; convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, e demais interessados para a Planária Ordinária 16 (dezessete) de março de 2022 (quarta –feira), 1ª Convocação às 13:30hs; 2ª Convocação às 14h. Considerando a Pandemia estabelecida pela OMS (COVID19) e as medidas de prevenção para não disseminação do vírus adotadas pelo município de Macaé, a reunião acontecerá de forma online através aplicativo Meet Google. Para participar da reunião no Google Meet, clique neste link: <https://meet.google.com/aty-ihjm-ipb> ou abra o Meet e digite este código aty-ihjm-ipb.

Pauta:

- 1- IGD de Serviços e Programas 2020;
- 2- Plano de Cofinanciamento estadual ano 2022;
- 3- Plano de Aplicação Restos a Pagar 2016 – Cofinanciamento Estado 2022;
- 4- Prestação de Contas Governo Estadual ano 2021.

Macaé, 11 de março de 2022.

**Jorge Luis da Silva Ramos.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS- Macaé/RJ**

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 005/2022

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

EMPRESA DENTRORA DO REGISTRO: KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ Nº 11.796.989/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1376/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coquetel/coffe break/pequenas refeições para realização de eventos oficiais da Câmara Municipal de Macaé.

INÍCIO: 11/03/2022

TERMINO: 11/03/2023

VALOR ESTIMATIVO: R\$54.165,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	SERVIÇOS DE COFFEE BREAK: 1.1. Gêneros alimentícios (cardápio 01) 1.2. Utensílios 1.3. Ornamentação 1.4. Equipe de apoio	Pessoas	300	R\$62,50	R\$18.750,00
02	SERVIÇOS DE COQUETEL: 2.1. Gêneros alimentícios (cardápio 02) 2.2. Utensílios 2.3. Ornamentação 2.4. Equipe de apoio (garçons 1 a cada 15)	Pessoas	450	R\$46,50	R\$20.925,00
03	SERVIÇOS DE REFEIÇÕES: 3.1. Gêneros alimentícios (cardápio 03) 3.2. Utensílios 3.3. Ornamentação 3.4. Equipe de apoio (garçons 1 a cada 15)	Pessoas	300	R\$48,30	R\$14.490,00

**VALOR TOTAL: R\$54.165,00
(CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).**

THIAGO SOUZA SOARES
Coordenador do Órgão Gerenciador de Registro de Preços

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº6081 DE 21.11.2011**

EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 003/2022;

2- Processo nº 1132/2021;

3- Contrato C.M.M nº 003/2022, celebrado em 09/02/2022, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa TBL CORRETORA DE SEGUROS LTDA no CNPJ sob o nº 41602.998/0001-81;

4- Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela Contratada, de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para garantir 06 (seis) estagiários que serão lotados na Câmara Municipal de Macaé, em conformidade com os termos do Processo Administrativo CMM nº 1132/2021.

5- Data de assinatura: 09/02/2022;

6- Vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

7- Forma de Pagamento: 30 dias após a adimplemento da obrigação;

8- Valor Total: R\$265,86 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

9- Nota de Empenho nº 050/2022.

**Macaé (RJ), 11 de março de 2022.
Isabela Ferreira Santos
Coordenadora de Contratos e Convênios
OAB/RJ 211.193 Matrícula 5599-9**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

Portaria nº 25/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º, do art. 31, da Lei Complementar nº 252/2016, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Ronaldo Adriano Simeão Bigão, matrícula nº 4485-7, Vinícius da Silva Pimentel, matrícula nº 3334-0, e Raquel Lívia Mello dos Santos Pinto, matrícula nº 4108-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especializada para emitir parecer sobre o requerido no Processo Administrativo nº 1001/2021 desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 09 de março de 2022.

**Nilton César Pereira Moreira
Presidente**